

| Denominação | Lugar | Rua e N.º Policial | Confrontações | Distrito | Concelho | Freguesia | Natureza | Composição | Área coberta (m²) | Área descoberta (m²) | Artigo da matriz | Descrito sob os números | Licença |
|---|-------|---|---|------------|----------|-----------------------|----------|--|-------------------|----------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| Prédio urbano, designado por Biblioteca Pública de Évora. | Évora | Largo do Conde de Vila Flor, n.º 5 e 6, | — | Évora | Évora | Sé e São Pedro | Urbano | Prédio composto por 2 pisos | 1 070 | — | 1238 | Omisso | Isento (anterior a 1951). |
| Prédio urbano..... | Nisa | Praça da República..... | norte: Praça da República sul: José Dimis da Graça Vieira-Herdáras nascente: António Oliveira poente: Joaquim Pereira Sena | Portalegre | Nisa | Espírito Santo | Urbano | Prédio composto de R.C, 1.º e 2.º andar. | 85 | — | 1864 | Omisso | Isento (anterior a 1951). |
| Prédio urbano..... | Beja | Coitos-Estrada Nacional N.º 18 ao Km 4,874. | norte: Terras de Carolina Páscoa; sul: Brazza de Jesus Farnão; nascente: Estrada Nacional n.º 18; poente: Terras de Carolina Páscoa | Beja | Beja | Beja (Santiago Maior) | Urbano | Prédio urbano | 157 | 290 | 964 | Omisso | Isento (anterior a 1951). |

206626565

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação

Despacho n.º 97/2013

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não exerçam as funções de motorista.

A medida ali prevista permite suprir a falta de pessoal qualificado para a condução de viaturas do Estado e, sobretudo, uma maior racionalização de meios disponíveis, que se traduz numa redução de encargos para o erário público.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e no uso das competências delegadas nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 12904/2011, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011, e da alínea e) do ponto 3.1 do Despacho n.º 10353/2011, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, determina-se o seguinte:

1 – É conferida ao presidente do conselho diretivo do Instituto Português da Qualidade, I.P., engenheiro Jorge Manuel Diogo Marques dos Santos, permissão genérica de condução de viatura oficial afeta àquele instituto.

2 – A presente permissão destina-se exclusivamente às deslocações em serviço, por elas se entendendo as que são realizadas por motivo de serviço público, ficando sujeita ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

3 – A permissão genérica conferida pelo n.º 1 do presente despacho produz efeitos desde 21 de junho de 2011 e caduca com o termo das funções em que o engenheiro Jorge Manuel Diogo Marques dos Santos se encontra atualmente investido.

20 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*.

206623479

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Economia e do Emprego

Despacho n.º 98/2013

Em 6 de janeiro de 2010, ao abrigo do regime contratual regulado pelo Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de setembro, foi celebrado entre o Estado Português representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP), a ALMINA – Minas do Alentejo, S.A., a I'M SGPS, S.A. e a I'M Mining - SGPS, S.A., na qualidade, respectivamente, de casa-mãe e de única sócia daquela sociedade, um contrato de investimento que tem por objecto a concessão de incentivos financeiros a um projecto de relançamento das actividades de extração e beneficiação do complexo mineiro de Aljustrel.

Posteriormente, a I'M SGPS, S.A. detentora da totalidade do capital social da I'M Mining - SGPS, S.A., solicitou autorização para ceder 50% da sua participação nessa sociedade a favor da APCL FINANCEIRA, S.A. a qual, em conjunto com a I'M SGPS, S.A., passaria a exercer indirectamente o domínio sobre a ALMINA – Minas do Alentejo, S.A.

Nos termos contratuais, a operação em causa foi autorizada pela AICEP, em representação do Estado Português, devendo ainda a APCL FINANCEIRA, S.A. assumir formalmente todas obrigações decorrentes do Contrato de Investimento, incluindo as que cabem especificamente à I'M SGPS, S.A.

A ALMINA – Minas do Alentejo, S.A. solicitou também a prorrogação da data da conclusão do projeto, daí resultando uma alteração ao calendário de execução do mesmo.

Por deliberação da Comissão Directiva do COMPETE, de 11 de julho de 2012, foi aprovada a prorrogação da data de conclusão do investimento, ficando a ALMINA obrigada a cumprir o calendário de execução